



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14315, DE 06 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.298, de 19 de junho de 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nº 74.531/17 e 46.282/17,

CONSIDERANDO o recurso administrativo interposto pela empresa Ana Paula Mangiapane – CNPJ/MF nº 23.951.417/0001-35, às fls. 43/56 e a respectiva análise proferida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos às fls.: 57-68, reconhecendo-o no mérito e julgando-o procedente;

CONSIDERANDO o disposto na súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual reconhece o poder-dever da Administração Pública para anular seus próprios atos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.298, de 19 de junho de 2018 que regulamentava o horário de funcionamento do estabelecimento comercial que especifica, localizado na Avenida Professor Walter Taumaturgo nº 841.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON ADILSON GAVAZZI
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de julho de 2018.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO